

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° : 629/91
INTERESSADO : FRANCISCO SÉRGIO BERNARDES LADEIRA
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar as disciplinas " Cartografia " e " Geografia do Brasil " -na FCL de Avaré.
RELATOR : Cons°. Benedito Olegário R. N. de Sá
PARECER CEE N° : 1582/91 CETG "D" APROVADO EM 13.11.91
COMUNICADO AO PLENO EM 20.11.91

1- HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré indica Francisco Sérgio Bernardes Ladeira para lecionar, a disciplina a partir de 06/06/91, as disciplinas " Cartografia " e "Geografia do Brasil" no Curso de Geografia.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche às exigências contidas na Deliberação CEE n° 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nG 774/91.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE n° 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a indicação de Francisco Sérgio Bernardes Ladeira para lecionar as disciplinas " Cartografia" e "Geografia do Brasil",na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré.

São Paulo, 24 de Outubro de 1991.

a) Cons°. Benedito Olegário R. N. de Sá

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Eduardo Storopoli.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 13.11.91

a) CONSº ANTÔNIO CARBONARI NETTO

Vice-Presidente

no exercício da Presidência